



## 1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2023

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, E A EMPRESA **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME**.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, sediada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.287.893/0001-14, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa Dr. Benjamin Mariz, **Sr. Pedro de Moraes Vieira** e, de outro lado, a empresa **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME**, estabelecida na Praça Vereador Antônio Travassos, 63, Sala 01, centro, Ferreiros – PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.400.963/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Antônio Barbosa Maciel**, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam este aditivo, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, do Processo Licitatório nº 004/2023 - Pregão nº 001/2023, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato nº 009/2023 referente à prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Transparência e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://macaparana.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Macaparana, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, com o valor mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.



§ 2º No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato 009/2023 fica prorrogado por **12 (doze) meses**, no período compreendido entre **15/02/2024 e 15/02/2025**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 009/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01 – Poder Legislativo**

**0101 – Câmara Municipal - Corpo Deliberativo**

**01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal de Macaparana**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2025, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Macaparana - PE, 15 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE**

**(CASA DR. BENJAMIM MARIZ)**

Pedro de Moraes Vieira

Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

**CONTRATANTE**

**MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL - ME**

CNPJ nº. 08.400.963/0001-94

Marcos Antônio Barbosa Maciel

Representante Legal

**CONTRATADA**